



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –

Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO N° 67/2003

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, determine os estudos necessários para que, ao se concluir as obras da nova escola para crianças especiais, localizada na Av. Fortunatinho, no antigo Soci, e instalada a referida escola, seja aproveitado as instalações do atual Centrinho Arco-íris para a instalação de uma creche.

### JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois estes Vereadores vem sendo constantemente procurado e cobrado por inúmeros municípios sobre a falta de uma creche no centro de nossa cidade, situação que poderá ser resolvida com a instalação da nova escola para crianças especiais no antigo soci, pois a escola atual, Centrinho Arco-íris, ficará desocupada e poderá ser utilizada para tal fim.

Justifico ainda que, é necessário a instalação de uma creche em nossa cidade, a fim de dar maior comodidade a todos os municípios que não tem com quem deixar seus filhos diariamente ao saírem para o trabalho.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE JANEIRO DE 2003.

*Valdeci Trioli*  
Vereador - PTB  
2º Secretário

*JUVENTINHO RIBEIRO*  
Vereador PSDB

*Leônio R. da Costa*  
(LEONCINHO)  
Vereador - P.T.B

*BENEDITO VIEIRA MARTINS*  
VEREADOR

*Paulo Kenji Sasaki*  
(Paulinho Sasaki)  
1º Vice Presidente

*Luiz Fernando Pereira*  
(CUIABA)  
VEREADOR

*Alexandre Belo de Oliveira*  
Presidente

*Fortunato H. Dametto*

*João Marmelos*

*Secretaria Administrativa*  
Recebido: 06/01/2003  
Assinatura

*Câmara Municipal*  
Ibiúna - SP